

CNPJ:10.853.844/0001-39
Câmara Municipal de Prata
"Casa Jesu de Queiroz Ramos"
Av. Ananiano Ramos Galvão. n° 59
centro - Prata / PB



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PRATA
CASA JESU DE QUEIROZ RAMOS
PRATA - PARAÍBA

Câmara Municipal de Prata-PB
"Casa Jesu de Queiroz Ramos"
APROVADO EM 1ª VOTAÇÃO
DE 04 A 00
17/09/2025 às 10:30 Horas
Narcissa F. de A. Dantas
PRESIDENTE

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N° 038/2025 11 DE JUNHO DE 2025.

AUTORIA: VEREADORA MARCIANA FERREIRA DE ARAÚJO DANTAS

**CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO
HONORÁRIO DO MUNICÍPIO DE PRATA,
ESTADO DA PARAÍBA, AO ILUSTRE
CIDADÃO PEDRO JORGE FARIAS SOUTO
MAIOR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A VEREADORA MARCIANA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, propõe para apreciação do Poder Legislativo o seguinte PROJETO DE LEI ORDINÁRIA:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Honorário do Município de Prata, Estado da Paraíba, ao Ilustre Senhor **PEDRO JORGE FARIAS SOUTO MAIOR**, pelos relevantes serviços prestados a este Município, através da Assistência Social que ele executou no início da criação da cidade com transporte e assistência a pacientes para os grandes centros para serem atendidos nos problemas de saúde, onde o transporte era muito difícil para a população em geral naquela época.

Art. 2º A honraria de que trata o artigo anterior, será conferida em Sessão Solene do Legislativo Municipal, em data a ser designada por seu Presidente, especialmente para esse fim.

Parágrafo Único. A entrega do título deverá ser realizada até 120 (cento e vinte) dias após a sanção da presente Lei.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Lei, correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRATA, Estado da Paraíba – Casa "Jesu de Queiroz Ramos", 11 de junho de 2025.

Recebido em
18/09/2025
Marcilene Guimarães Quirino
Sec. Municipal de Administração
Mat 51019871



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PRATA
CASA JESU DE QUEIROZ RAMOS
PRATA - PARAÍBA

Marciana F. de Araújo Dantas

MARCIANA FERREIRA DE ARAÚJO DANTAS

Vereadora Autora

MENSAGEM JUSTIFICATIVA

Lei - PL nº 038/2025, de 11 de junho de 2025)

Senhores Vereadores:

Pelo presente encaminhamos a Vossas Excelências o Projeto de Decreto Legislativo Nº 004/2025, para que nessa Egrégia Casa de Leis tenha sua tramitação normal.

A presente iniciativa versa conceder o título de cidadão Pratense ao Senhor Pedro Jorge Farias Souto Maior, que ao longo de sua atuação no início da criação do município ajudou na parte assistencial dos pratenses em tratamento de saúde na capital pernambucana, João Pessoa e Campina Grande, sempre disposto a ajudar no que estivesse ao seu alcance, tendo se consolidado como filho da Prata, pois viveu o crescimento do município construído por seu pai Sigismundo Souto Maior, seu pai casou com uma filha da terra, Maria Dasdores Farias Souto Maior, que faz de Pedro Jorge de Farias Souto Maior também um Pratense, pela raízes familiares de sua mãe. Pedro Jorge Farias Souto Maior nasceu em 07 de abril de 1950, no município de Patos, mais muito cedo foi estudar fora e formou-se Engenheiro Civil na Universidade Federal da Paraíba, exerceu sua profissão por vários cantos do país, mais sempre esteve no município dando sua participação ao pratenses de assistência social para o seu crescimento, com bastante humildade, tornou a vida de muitos pratenses acolhedor.

Com toda a história e ligação, Familiar materna torna Pedro Jorge Farias Souto Maior um filho da Prata e, com toda certeza, pretende manter esse vínculo pela posteridade.

Assim sendo, contamos com os nobres vereadores para com a aprovação do presente projeto de lei.

Finalizando, peço encarecidamente, aos Nobres Pares desta Respeitável Casa de Leis, o irrestrito apoio na aprovação desta Lei que ora proponho.



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PRATA
CASA JESU DE QUEIROZ RAMOS
PRATA - PARAÍBA

Marciana F. de Araújo Dantas.
MARCIANA FERREIRA DE ARAÚJO DANTAS
Vereadora Autora